



Prefeitura Municipal de Claro dos Poções - MG

Rua Cachoeira, 56 - Centro - Claro dos Poções-MG - CEP: 39.380-000

Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 / Fax: (38) 3237-1123 / 3237-1177

E-mail: gabinete@clarodospocoos.mg.gov.br

CNPJ: 21.498.274/0001-22



LEI MUNICIPAL Nº 372 / 2011

Autoriza suplementação de dotação orçamentária.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA DUARTE, PREFEITA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES, ESTADO DE MINAS GERAIS.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, em R\$ 49.129.04 (quarenta e nove mil cento e vinte e nove reais e quatro centavos), as dotações orçamentárias seguintes:

DOTAÇÃO	NATUREZA	FICHA	VALOR
01.01.01.04.122.0001.3001	- 01.01.01.04.122.0001.3003		
4.4.90.52.02	- 4.4.90.51.02		
00037	- 00039		
R\$ 44.129.04	- R\$ 5.000,00		

Art. 2º - A suplementação a que se refere o artigo anterior será liberada para a Câmara Municipal, a partir da competência do mês junho de 2011.

Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar, a anulação de valor das rubricas 01.01.01.04.122.0001.3001.4.4.90.52.02.00037 - Aquisição de veículo e outros bens móveis para a Câmara Municipal e 01.01.01.04.122.0001.3003.4.4.90.51.02.00039 - Construção, ampliação ou Reforma do Prédio da Câmara Municipal de Claro dos Poções.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CLARO DOS POÇÕES, 01 DE JUNHO 2011.


MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA DUARTE
Prefeita Municipal


LUCIANO MARCELINO DUARTE
Procurador Jurídico Municipal

LEI SANCIONADA
EM 04/10/11

Publicado por
afixação do dia
04/10/11 a 19h00h
Alerneira